

**Lei nº 298/2013**

Ementa: Autoriza o Poder Legislativo a contribuir mensalmente com a AVA – ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DO ARARIPE-PE e dá outras providências.

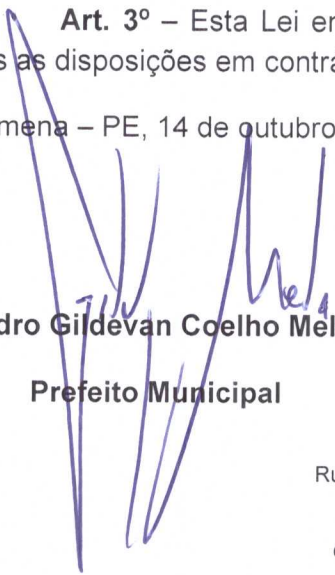
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena autorizada a contribuir com a AVA - ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DO ARARIPE-PE, entidade representativa sem fins lucrativos, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para atuar em apoio no fortalecimento das Câmaras Municipais de Vereadores sediados no Sertão do Araripe – PE.

**Art. 2º** - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes do Orçamento Público, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santa Filomena – PE, 14 de outubro de 2013



**Pedro Gildevan Coelho Melo**  
**Prefeito Municipal**

C.N.P.J. nº 01.613.732/0001-10  
Rua Genésio Marinho Falcão, s/n – Centro  
CEP.: 56.210-000 – Santa Filomena-PE  
Fone/Fax: (87) 3874-7120 / 7156 / 7167  
e-mail: [santafilomena\\_pe@hotmail.com](mailto:santafilomena_pe@hotmail.com)